

OIAPOQUE-AMAPÁ

16 DE AGOSTO DE 2019-SEXTA FEIRA

CIRCULAÇÃO: 16/08/2019 às 13:50:10

EXEMPLAR COM 01 PÁGINA

EDIÇÃO: 1062



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA**

**ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS
VICE-PREFEITO**

LEI Nº586/2019-PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

LEI



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete da Prefeita
Rua Joaquim Caetano da Silva nº 460 – Centro
E-mail: contato@oiapoque.ap.com.br

LEI Nº 586/2019-PMO

Revoga os incisos VIII e IX do §3º, do artigo 19 da Lei 498/2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente estabelecendo normas para eleição e funcionamento do conselho tutelar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, no uso de suas atribuições, à luz do que consagra o art. 18, inciso XLVIII, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque, faz saber que a Câmara Municipal de Oiapoque **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei revoga os incisos VIII e IX do §3º, do artigo 19 da Lei 498/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oiapoque/AP, 16 de agosto de 2019.


Maria Orlanda Marques Garcia
Prefeita Municipal de Oiapoque
CPF: 334.400.773-49

MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita de Oiapoque